

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

Considerando o questionamento apresentado por licitante interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 0010/2020 – **Locação de impressoras e scanners, sob demanda, através da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, para o Departamento de Agua, Arroios e Esgoto de Bagé - DAEB, o qual segue transcrição abaixo, esclarecemos:**

### QUESTIONAMENTO

#### “DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE ESCLARECIMENTO

Como fundamentado no art. 9º da Lei 10.520/2002, combinado com art. 18 do Decreto nº 5.450/2005, art. 12 da Lei nº 3.555/2000 e 41, § 2º da Lei 8.666/93, o ato convocatório na modalidade de licitação Pregão deve ser objeto de esclarecimento/impugnação nos prazos de três e dois dias úteis que antecedem a data fixada para a abertura das propostas.

Desta forma, considerando que a I. Comissão fixou a data de 03/09/2020 para a citada abertura, deverá o presente pedido de esclarecimento ser considerada tempestiva.

#### Do Questionamento 01 - PROCESSO

##### 13. DA VIGENCIA

13.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666 de 1993;

**Esclarecimento: Em nosso entendimento a renovação poderá se dar até o limite de 60 meses, esta correto nosso entendimento?**

#### Do Questionamento 02 - TECNICO

##### 6. SISTEMA DE CONTABILIZAÇÃO E BILHETAGEM DE IMPRESSÃO E CÓPIA

**Esclarecimento: Por se tratar de um sistema poderá ser utilizado sistemas auxiliares ou complementares. Está correto nosso entendimento?**

#### Do Questionamento 03 - TÉCNICO

##### TIPO I – MULTIFUNCIONAL HIBRIDA COLOR A3

- Resolução do Scanner color e P&B 600x600 dpi – Passagem única

**Esclarecimento: Prezado Pregoeiro, entendemos que será aceito equipamentos que fazem frente e verso sem intervenção do usuário? Não necessitando para tanto ser de passagem única.**

#### Do Questionamento 04 - PROCESSO

#### TIPOS II e IV – MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4

- Capacidades de alimentação do papel: bandeja com 550 folhas.

**Esclarecimento: Entendemos que se trata de capacidade de papel nas bandejas do equipamento, ou seja, capacidade de alimentação de papel. Estamos corretos?**

#### Do Questionamento 05 - PROCESSO

#### TIPO III – IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

- Velocidade de impressão: 50 (quarenta) páginas por minuto P&B

**Esclarecimento: Tendo em vista a volumetria ser a mesma do TIPO II, entendemos que poderá ser aceito equipamentos com a mesma velocidade de impressão. Estamos corretos?**

#### Do Questionamento 06 – PROCESSO

#### E) TIPO V – ESCANER DE PRODUÇÃO

- Alimentador de no mínimo 75 folhas

**Esclarecimento: Tendo em vista que escaner neste segmento, possui alimentação de folha padrão de 50 folhas.**

**Pedimos que seja aceito a seguinte redação:**

- Alimentador de no mínimo 50 folhas

#### Do Questionamento 07 - PROCESSO

#### E) TIPO V – ESCANER DE PRODUÇÃO

- Preto e branco/tons de cinza: 50ppm/100ipm a 200 dpi e 300dpi.
- Cores: 50ppm/100ipm a 200 dpi; 40ppm/80ipm a 300 dpi;

**Esclarecimento: Entendemos que se trata da velocidade de digitalização em A4 e carta, estamos corretos?**

#### Do Questionamento 08 - PROCESSO

#### 2. VALOR DE REFERENCIA

2.1. O valor mensal máximo estimado é de R\$ 16.566,28 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme contrato n.º 21/2016, vigente até 28/09/2020, perfazendo um valor total anual de R\$ 198.194,52 (cento e noventa e oito mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para 19 (dezenove) impressoras locadas.

2.2. O total estimado, serve apenas como mera referência para fins de pagamento, não havendo, portanto, uma vinculação direta do valor acima apresentado e o valor futuro a ser auferido, uma vez que esta contratação se dá por demanda e não obriga o DAEB a utilizar este total como valor absoluto.

**Esclarecimento: Com relação ao item 2.2, não ficou claro. O Valor pode diminuir caso seja diminuído equipamentos?**

#### Do Questionamento 09 - PROCESSO

#### 2. VALOR DE REFERENCIA

2.1. O valor mensal máximo estimado é de R\$ 16.566,28 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme contrato n.º 21/2016, vigente até 28/09/2020, perfazendo um valor total anual de R\$ 198.194,52 (cento e noventa e oito mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para 19 (dezenove) impressoras locadas.

2.2. O total estimado, serve apenas como mera referência para fins de pagamento, não havendo, portanto, uma vinculação direta do valor acima apresentado e o valor futuro a ser auferido, uma vez que esta contratação se dá por demanda e não obriga o DAEB a utilizar este total como valor absoluto.

**Esclarecimento: Com relação ao item 2.2, não ficou claro. O Valor pode diminuir caso seja diminuído equipamentos?**

Do Questionamento 09 - PROCESSO

3.16. Somente serão aceitos no máximo dois fabricantes de equipamentos Multifuncionais, conforme item 3.3, visando à padronização do parque de impressão, facilitando assim, a utilização de drivers e equipamentos pelos usuários. Todos os equipamentos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

**Esclarecimento: O máximo de 02 fabricantes se trata dos equipamentos Impressoras e Multifuncionais, exceto escaner. Esta correto nosso entendimento?**

Do Questionamento 10 - PROCESSO

6.3. A contabilização de impressão e cópias oriunda dos contadores dos equipamentos alocados deverá ser efetuada mensalmente pela empresa a ser contratada, sendo que as planilhas de medição deverão ser encaminhadas ao fiscal do contrato de cada local, juntamente com a fatura de prestação de serviços, para a necessária verificação.

**Esclarecimento: Todos os equipamentos ligados em rede, e imprimem pelo servidor de impressão?**

Do Questionamento 11 - PROCESSO

10.2. O prazo máximo para atendimento presencial, após a abertura do chamado técnico, será de até 6 horas úteis;

10.3. O prazo máximo para eventuais substituições de peças e/ou aplicações de correções nos softwares básicos pré-instalados será de até 24 horas corridas (8 horas úteis);

**Esclarecimento: Caso haja disponibilização de back up, podemos considerar que poderá ser atendido a relógio parado?**

Do Questionamento 11 - PROCESSO

5.10. A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ CONTER:

b) Certidão expedida pela Junta Comercial, como comprovação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Esclarecimento: Caso a empresa opte por não auferir tratamento diferenciado, pode suprimir a certidão acima?**

Att

Luana Stedile da Silva

Gerente Financeira

Astoria IT

Fone/Fax: (51) 3347-2100 ramal 106 / (51) 98445-7434

E-mail: [luana@astoriait.com.br](mailto:luana@astoriait.com.br)

Antes de imprimir pense em seu compromisso como meio ambiente.

Passamos a resposta aos questionamentos:

a) *Do Questionamento 01 – PROCESSO:*

Segundo o art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, pode ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses.

b) *Do Questionamento 02 – TÉCNICO*

Memorando n.º 002/2020, SPD

c) *Do Questionamento 03 – TÉCNICO*

Memorando n.º 002/2020, SPD

d) *Do Questionamento 04 - PROCESSO*

Memorando n.º 002/2020, SPD

e) *Do Questionamento 05 – PROCESSO*

Memorando n.º 002/2020, SPD

f) *Do Questionamento 06 – PROCESSO*

Memorando n.º 002/2020, SPD

g) *Do Questionamento 07 - PROCESSO*

Memorando n.º 002/2020, SPD

h) *Do Questionamento 08 - PROCESSO*

Conforme item 2.2., do Anexo I - A, do Termo de Referência, o valor referência é do contrato vigente, onde possuímos 19 (dezenove) impressoras instaladas na sede do DAEB, não havendo obrigação, por parte do DAEB, em instalar no novo contrato a ser formalizado as 19 impressoras ocasionando, dessa forma, uma diminuição do valor a ser pago à contratada. Todavia, salientamos que o valor informado é o máximo que será pago pela Autarquia, servindo como base para as licitantes interessadas, porém, lembrando que a licitação é por MENOR PREÇO, onde na fase de lances ofertados o valor poderá chegar a um valor abaixo do indicado (valor referência).

i) *Do Questionamento 09 - PROCESSO*

RESPOSTA QUESTIONAMENTO 08

***j) Do Questionamento 09 - PROCESSO***

Correto.

***k) Do Questionamento 10 - PROCESSO***

Correto.

***l) Do Questionamento 11 - PROCESSO***

O DAEB é uma Autarquia, responsável pelos serviços de água e esgoto de Bagé/RS, onde trabalha-se, diariamente, com alguns dos serviços referentes ao abaixo expostos:

- a) Impressão 2ª via de conta de água,
- b) Impressão de pedido de ligação de água;
- c) Impressão de corte de água;
- d) Impressão de ordens de serviços para conserto de água/esgoto
- e) Impressão de relatórios administrativos
- f) Impressão de processos licitatórios
- g) Impressão de Autorização de Empenho/Notas de Empenho

Com base no acima exposto e, principalmente, por lidarmos – **diariamente** - com **demandas de contribuintes**, faz-se necessário a indicação do tempo máximo para atendimento presencial, onde salientamos que, o prazo máximo indicado (6 horas) servirá como base, também, para o item 10. ACORDO DE NÍVEIS (Termo de Referência).

***m) Do Questionamento 11 - PROCESSO***

Sim. A comprovação, através de Certidão expedida pela Junta Comercial, é apenas para as licitantes que declararem no Sistema Eletrônico de Compras, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial que se enquadram na categoria de ME/EPP, de acordo com o item 7, do Edital.

**Bagé, 25 de agosto de 2020.**

**A Comissão.**